## Tribunal de Contas do Estado do Acre

### Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

# ACÓRDÃO Nº 7.406

**NATUREZA DO FEITO:** 

Processo nº 18.806.2007-87-TCE

**ASSUNTO:** 

Prestação de Contas da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepostos do Estado do Acre - CAGEACRE, exercício de

2006.

**RESPONSÁVEIS:** 

Senhores Marcos Inácio Fernandes, Maria do Socorro Costa

Miranda e Marcial Gomes de O. Filho

**RELATOR:** 

Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro

Prestação de Contas. Companhia de Armazéns Gerais e Entrepostos de Estado do Acre. Ausência dos documentos exigidos pela Resolução TCE nº 56/2004. Índices econômicos e financeiros deficitários. Regularidade com ressalva.

Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) considerar regular com ressalva a Prestação de Contas em epígrafe, de responsabilidade, à época, dos Senhores Marcos Inácio Fernandes - Diretor-Presidente, Maria do Socorro Costa Miranda – Diretora Administrativa e Financeira e Marcial Gomes de O. Filho – Diretor Operacional, com fulcro no inciso II do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 38/93, valendo como ressalva: a) ausência dos documentos exigidos pela Resolução TCE nº 56/2004; b) índices econômicos e financeiros deficitários; e 2) notificar a origem para que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda ao inventário patrimonial da empresa e a melhoria de seus controles internos, sob pena de responsabilidade em caso de reincidência. Após as formalidades de estilo, pelo **arquivamento** do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Ronald Polanco 

## Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco - Acre, 22 de setembro de 2011

# Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO

Presidenta do TCE/ACRE, em exercício

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: pres@tce.ac.gov.br